



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 175, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente ao servidor Lucemir Nunes Siqueira”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003, combinado com o art. 13, I, da Lei Complementar Municipal nº 028, de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** o benefício de **aposentadoria por invalidez** ao servidor público efetivo municipal **Lucemir Nunes Siqueira...**, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Tratorista”, Nível II, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, resultante do cálculo da média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, na forma do art. 1º, da Lei nº 10.887/2004.

Parágrafo Único - Os proventos de aposentadoria a que faz jus o segurado deverão ser reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, em conformidade com o §8º do art. 40 da Constituição Federal, art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 028/2009 e art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 12 de junho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal